



RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS NO CURRÍCULO ESCOLAR: ENTRE A LEGISLAÇÃO, A FORMAÇÃO DOCENTE E O RACISMO ESTRUTURAL

AFRO-BRAZILIAN RELIGIONS IN THE SCHOOL CURRICULUM: BETWEEN LEGISLATION, TEACHER EDUCATION, AND STRUCTURAL RACISM

RELIGIONES AFROBRASILEÑAS EN EL CURRÍCULO ESCOLAR: ENTRE LA LEGISLACIÓN, LA FORMACIÓN DOCENTE Y EL RACISMO ESTRUCTURAL

Berciane Vanda da Silva Martins¹

e727223

<https://doi.org/10.47820/recima21.v7i2.7223>

PUBLICADO: 02/2026

RESUMO

O estudo discute as lacunas persistentes no ensino da História da África, da cultura afro-brasileira e, especialmente, das Religiões de Matriz Afro-Brasileira no contexto escolar brasileiro, evidenciando que, apesar dos avanços legais representados pelas Leis 10.639/03 e 11.645/08, ainda há resistências, preconceitos e ausência de formação docente adequada que dificultam sua implementação efetiva. O objetivo central da pesquisa é compreender como a temática das religiões afro-brasileiras é abordada nas escolas públicas, analisando a importância dos instrumentos normativos e identificando os desafios enfrentados pelos professores na prática pedagógica. Para alcançar esse propósito, o trabalho utiliza revisão de literatura, mobilizando autores que discutem relações étnico-raciais, currículo, formação docente e intolerância religiosa, permitindo construir uma análise crítica sobre os entraves históricos e contemporâneos que atravessam o tema. Os resultados apontam que a marginalização dessas religiões decorre tanto da falta de preparo profissional quanto da permanência do racismo estrutural e do mito da democracia racial, que influenciam práticas escolares e decisões curriculares. Conclui-se que a efetivação do ensino das religiões de matriz africana exige investimento contínuo em formação docente, produção de materiais didáticos, revisão curricular e compromisso institucional com uma educação antirracista. A escola, enquanto espaço social estratégico, deve assumir o papel de promover respeito, diversidade e reconhecimento das identidades afro-brasileiras, contribuindo para a superação de práticas discriminatórias e para a construção de uma sociedade mais plural e democrática.

PALAVRAS-CHAVE: Religiões Afro-Brasileiras. Educação Antirracista. Formação Docente. Lei 10.639/03.

ABSTRACT

The study examines the persistent gaps in teaching African History, Afro-Brazilian culture, and particularly Afro-Brazilian Religions within Brazilian public schools, showing that despite the legal advances represented by Laws 10.639/03 and 11.645/08, resistance, prejudice, and insufficient teacher training continue to hinder effective implementation. The central objective is to understand how Afro-Brazilian religions are addressed in school contexts, analyzing the relevance of legal frameworks and identifying the challenges faced by teachers in pedagogical practice. The methodology is based on a literature review that brings together authors who discuss ethnic-racial relations, curriculum, teacher education, and religious intolerance, enabling a critical analysis of historical and contemporary barriers. The findings indicate that the marginalization of these religions stems not only from professional unpreparedness but also from structural racism and the persistence of the myth of racial democracy, which shape school practices and curricular decisions.

¹ Mestre em Ciências da Educação, UNIDA, Manaus-AM, Brasil.



The study concludes that the effective inclusion of Afro-Brazilian religions in education requires continuous investment in teacher training, development of appropriate teaching materials, curricular revision, and institutional commitment to anti-racist education. Schools must assume a strategic role in promoting respect, diversity, and the recognition of Afro-Brazilian identities, contributing to the dismantling of discriminatory practices and to the construction of a more plural and democratic society.

KEYWORDS: Afro-Brazilian Religions. Anti-racist Education. Teacher Training. Law 10.639/03.

RESUMEN

El estudio analiza las brechas persistentes en la enseñanza de la Historia de África, la cultura afrobrasileña y, especialmente, de las Religiones de Matriz Afrobrasileña en las escuelas públicas brasileñas, demostrando que, a pesar de los avances legales representados por las Leyes 10.639/03 y 11.645/08, aún existen resistencias, prejuicios y falta de formación docente que dificultan su implementación efectiva. El objetivo central es comprender cómo se aborda la temática de las religiones afrobrasileñas en el contexto escolar, analizando la importancia de los marcos normativos e identificando los desafíos enfrentados por los docentes en la práctica pedagógica. La metodología se basa en una revisión bibliográfica que reúne autores que discuten relaciones étnico-raciales, currículo, formación docente e intolerancia religiosa, permitiendo una lectura crítica de los obstáculos históricos y contemporáneos. Los resultados indican que la marginación de estas religiones no se debe solo a la falta de preparación profesional, sino también al racismo estructural y a la persistencia del mito de la democracia racial, que influyen en las prácticas escolares y en las decisiones curriculares. Se concluye que la inclusión efectiva de las religiones afrobrasileñas en la educación requiere inversión continua en formación docente, producción de materiales didácticos, revisión curricular y compromiso institucional con una educación antirracista. La escuela debe asumir un papel estratégico en la promoción del respeto, la diversidad y el reconocimiento de las identidades afrobrasileñas, contribuyendo a superar prácticas discriminatorias y a construir una sociedad más plural y democrática.

PALABRAS CLAVE: Religiones Afrobrasileñas. Educación Antirracista. Formación Docente. Ley 10.639/03.

INTRODUÇÃO

A abordagem da História da África e da cultura afro-brasileira, especialmente no que se refere às Religiões de Matriz Afro-brasileira, ainda apresenta lacunas significativas no contexto educacional. Muitos especialistas reconhecem que esse é um tema que enfrenta resistências para ser ensinado (Munanga; Gomes, 2008; Bakke, 2011; Carvalho; Silva, 2018).

Essas dificuldades decorrem de diversos fatores, entre eles a falta de qualificação profissional adequada e a persistência de ideias negativas difundidas na sociedade brasileira desde o século XIX. Tais concepções, historicamente tratadas como verdades, contribuíram para a exclusão e o silenciamento da história do povo negro (Gomes, 2017).

Durante muito tempo, essa história foi ignorada e não recebeu o devido espaço nos currículos escolares. Diante desse cenário, a escola se configura como um espaço fundamental para transformar essa realidade e promover a valorização da diversidade cultural (Brasil, 2004).



No convívio social contemporâneo, torna-se indispensável praticar o respeito e a empatia pelas particularidades de cada indivíduo. Essa postura é essencial para a superação de paradigmas enraizados na sociedade há séculos e para a construção de relações mais justas e igualitárias (Silva, 2008).

A aprovação da Lei 10.639/03 e, posteriormente, da Lei 11.645/08, insere-se no conjunto de esforços para enfrentar os silenciamento históricos discutidos nos capítulos anteriores. Essas legislações representam um marco na tentativa de reparar a ausência da história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar, estabelecendo sua obrigatoriedade em todas as instituições de ensino básico do país. (Brasil, 2003; Brasil, 2008)

Ao determinar que os conteúdos contemplam a formação social e cultural do Brasil, as leis reforçam a necessidade de abordar a história da África, a trajetória dos povos africanos e indígenas, suas lutas e suas contribuições para a sociedade brasileira. Essa perspectiva dialoga diretamente com a crítica apresentada anteriormente sobre a invisibilização dessas populações no ensino de História (Munanga, 2006)

Contudo, como também evidenciado nos capítulos anteriores, a existência de uma legislação não garante sua efetiva implementação. Persistem desafios relacionados à formação docente, às resistências sociais e às concepções equivocadas sobre as culturas afro-brasileiras, especialmente no que se refere às religiões de matriz africana. Assim, a obrigatoriedade prevista em lei torna-se um instrumento essencial para romper com práticas que ainda silenciam ou marginalizam esses conteúdos no ambiente escolar (Gomes, 2017).

Superar essa lacuna exige ações contínuas que enfrentem o racismo estrutural e a intolerância religiosa, elementos já discutidos como obstáculos à prática pedagógica. A construção de uma escola pluralista, democrática e igualitária depende do reconhecimento e da valorização de todas as culturas, garantindo que diferentes identidades tenham voz, presença e representatividade no currículo (Silva, 2008).

A partir do que foi apresentado acima, o presente estudo tem como objetivo geral: compreender como a temática das Religiões de Matriz Afro-brasileira são ensinadas nas escolas públicas. Neste sentido, elaborou-se os seguintes objetivos específicos: entender a importância dos instrumentos normativos para garantir que a cultura afro-brasileira esteja presente nos currículos do ensino básico no Brasil e avaliar as dificuldades enfrentadas pelos professores para ensinar a religiosidade afro-brasileira nas escolas.

Para alcançar esses objetivos, foi utilizada uma revisão de literatura onde destacam-se as contribuições de autores como: Munanga (2005; 2006), Gomes (2005; 2017), Bakke (2011) entre outros.



1. REFERENCIAL TEÓRICO

1.1. Religiões de matriz afro-brasileira

Os povos negros desenvolveram múltiplas formas de resistência para superar a realidade vivenciada, incluindo práticas de caráter religioso. As manifestações religiosas constituíram um dos principais meios de sustentação diante das adversidades enfrentadas. Nesse contexto, o ser humano buscou compreender a realidade, elaborando novas maneiras de se relacionar com o mundo e com a natureza, bem como de formular explicações para fenômenos que envolvem sua existência e sua própria identidade (Martins, 2023).

Tanto a religiosidade negra como outras expressões religiosas devem ser compreendidas como formas construídas, no interior da cultura, de estabelecimento de elos com o Criador, com o que está além do que costumamos considerar como mundo racional. Devem ser vistas como "experiências religiosas" e não como mero "credo religioso" (Munanga, 2006, p,140).

Daí vê-se a importância de qualquer manifestação religiosa, pois vai além de crenças. Munanga (2006) ainda afirma que "...o processo cultural é dinâmico e a força da matriz religiosa é um fator muito importante na construção das identidades culturais".

Higino (2011) corrobora ao destacar que

A tradição religiosa afro-brasileira é parte do legado deixado por homens e mulheres que contribuíram de forma significativa para a diversidade do país em que vivemos. A sabedoria e os valores das religiões de matriz africana é um expressivo elemento da cultura brasileira, que foi mantido por gerações (Higino, 2011, p. 14)

Dessa forma, comprehende-se que essas religiões são elementos essenciais da cultura de um povo que foi construída perpassando por diversos feitos históricos e em todo país. Por isso, vale ressaltar que as religiões de matriz afro-brasileira se formaram em várias regiões do país, com diferentes nomes e variados ritos, por exemplo, candomblé na Bahia, xangô em Pernambuco e Alagoas, no Maranhão e Pará tambor de Mina, no Rio grande do Sul batuque e no Rio de Janeiro macumba (Do Nascimento, 2020).

Para conhecer um pouco dos ritos religiosos de origem africana, citaremos três que mais se destacam no Brasil.

1.2. Candomblé

A organização das religiões de matriz afro-brasileira ocorreu durante o século XIX no Brasil, esse é um culto em que acontece a prática de oferendas aos ancestrais, que estão relacionadas às linhagens africanas e são chamados de orixás e voduns. O candomblé, no início, era uma religião de africanos, escravos e ex-escravos, mas a partir da década de 60, do século



XX, pessoas de origem não africana passaram a professar o candomblé, tornando-se uma prática religiosa para quem se identificasse com suas normas, cultos.

“(..) O candomblé se preocupa sobretudo com aspectos muito concretos da vida: doença, dor, desemprego, deslealdade, falta de dinheiro, comida e abrigo - mas sempre tratando dos problemas caso a caso, indivíduo a indivíduo, pois não se trabalha aqui com a noção de interesses coletivos, mas sempre com a de destino individual” (Munanga, 2006 p. 144)

O candomblé adotou mais influência das tradições religiosas da região ocidental da África como a jeje ou daomeana (culto dos voduns) e a iorubá ou nagô (culto dos orixás), que cultuavam imagens em altar e realizavam sacrifícios de animais em oferendas aos ancestrais.

Esse domínio aconteceu porque a maior parte dos africanos que desembarcaram no Brasil no século XVIII eram originados de Ajudá ou Aladá, onde prevaleciam mais cultos aos voduns, que foi importante para a concepção do tambor de mina, no Maranhão. Já o candomblé baseado no culto aos orixás, dos povos iorubás, foi criado na Bahia, no século XIX, quando muitos africanos que chegaram eram de cidades de origem iorubás como Queto, Ijexá, Efá.

“o candomblé, além de ser uma forma de expressão religiosa, servia igualmente para marcar os espaços das diferentes nações africanas. Por isso, até hoje existem as diferentes nações do candomblé, com base na diferenciação feita entre as influências recebidas das diversas tradições africanas” (Mattos, 2020, p. 162).

Os seguidores do candomblé adoram um grupo com dezenas de orixás que apresentam diversas histórias e características, são dotados de sentimentos, paixões, comportamentos, são relacionados a lugares ou com as forças da natureza (terra, água, fogo, ar, mar, florestas, cachoeiras, lagos entre outros), praticam algumas atividades como caça, guerra, justiça, cura, se diferenciam através das cores, vestimentas e de símbolos, são associados a santos católicos que varia de acordo com a região do país.

Ainda referente aos rituais do candomblé, há o xirê, que consiste em um círculo formado que gira em sentido anti-horário, em que acontecem a execução dos ritmos através do atabaque, dos cânticos com as coreografias que são direcionadas a Exu (mensageiro associado aos caminhos, a fala e a comunicação), o dia em que acontece o xirê é dia de festa.

Existe um calendário com festejos anuais, muitas vezes em sintonia com o catolicismo, que vai depender de cada região do país ou do terreiro, que possui autonomia para realizar suas festividades. Geralmente no mês de janeiro se encerra o ciclo de festas para Oxalá, que se relaciona com a Festa de Bonfim na Bahia, santo correspondente; Oxossí, que costuma ser celebrado também em janeiro, pois é quando acontecem os festejos para São Sebastião, santo correspondente.

Durante o período da quaresma muitos terreiros permanecem fechados durante os 40 dias, um momento de pausa, é a época do Lorogum, guerra simbólica travada entre os orixás.

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.



No mês de abril, acontecem as festas de Ogum, alguns terreiros comemoram Oxossi também, junho é o mês de Xangô, com o santo correspondente em São Jerônimo, São Pedro e São João. Agosto se festeja Olubajé. Setembro se homenageia Oxalá, São Cosme e Damião correspondente, já novembro é o mês de Iansã, Oxum, Obá e Iemanjá, podendo esse ciclo se estender até o mês de dezembro.

1.3. Congado

O Congado é uma expressão religiosa de origem africana que rememora a luta simbólica entre reinos africanos, mouros e cristãos, exaltando a figura dos reis do Congo. Essa manifestação combina elementos tradicionais africanos com o culto de santos católicos (Viegas, 2024).

O Congado chegou ao Brasil com os primeiros africanos escravizados e se difundiu por diversas regiões, exercendo influência marcante especialmente em Minas Gerais. Suas expressões se manifestam por meio de danças e autos populares dedicados à devoção de Nossa Senhora do Rosário, Santa Efigênia e Santo Benedito (Nahas, 2025).

A realização das festividades inicia com a eleição do rei e da rainha e uma corte, acontecendo anualmente. Depois da eleição, eram coroados pelo sacerdote e, em seguida saiam caminhando pelas ruas como em um desfile, entoando cânticos, danças, que geralmente representavam a história da mudança do reino de Congo ao cristianismo.

A lenda do Congado A lenda de Chico-Rei nos conta que a origem das festas do Congado está ligada à Igreja Nossa Senhora do Rosário, situada na antiga Vila Rica. Segundo a lenda, o escravo batizado com o nome de Chico-Rei viera da África com outros membros de sua família. Na sofrida viagem, rumo às Novas Terras, Francisco perdera a mulher e seus filhos, com exceção de um. Chico-Rei se instalou em Vila Rica e, com o passar do tempo, com as economias obtidas no trabalho aos domingos e dias santos, conseguiu a alforria do filho. Posteriormente, obteve a própria alforria e a dos demais súditos de sua nação que lhe apelidaram de Chico-Rei. Unidos a ele, pelos laços de submissão e solidariedade, adquiriram a riquíssima mina da Escandideira. Casado com a nova rainha, a autoridade e o prestígio do "rei preto" sobre os de sua raça foi crescendo. Organizaram a Irmandade do Rosário e Santa Efigênia, levantando pedra a pedra, com recursos próprios, a Igreja do Alto da Cruz. Por ocasião da festa dos Reis Magos, em janeiro, e na de Nossa Senhora do Rosário, em outubro, havia grandes solenidades típicas, que foram generalizadas com o nome de "Reisados". Nestas festas, Chico-Rei, de coroa e cetro, e sua corte apareciam lá pelas dez horas, pouco antes da missa cantada, apresentando-se com a rainha, os príncipes, os dignitários de sua realeza, cobertos de ricos mantos e trajes de gala bordados a ouro, precedidos de batedores e seguidos de músicos e dançarinos, batendo caxambus, pandeiros, marimbás e canzás, entoando ladinhas (Munanga, 2006 p. 151).

Logo, percebe-se que o congado sofreu com as imposições da Igreja Católica, uma vez que apresenta em sua história influências cristãs portuguesas, ao passo que retrata valores da cultura afro.



1.4. Umbanda

Já a umbanda iniciou seus ritos religiosos no Brasil durante o século XX, na região Sudeste. É identificada como uma religião brasileira, pois nasceu no Brasil e sofreu influências do candomblé, do espiritismo Kardecista vindo da França e do catolicismo.

Segundo Regiane Mattos, a umbanda traz como princípio básico a crença nas existências de forças sobrenaturais que interferem neste mundo, a sua prática ocorre através de rituais e processos de iniciação exercendo distinção entre forças benéficas e maléficas, em que os benéficos são denominados de guias de caridade, caboclos e preto velhos, enquanto as forças do mal formam o panteão de exus-espíritos e pomba giras.

“o candomblé e a umbanda sofreram (e ainda sofrem) todas as interferências do racismo existente em nosso país. Quem de nós já não ouviu comentários de que as religiões afro-brasileiras significam algo espiritualmente negativo? Ou que não são religiões, mas, sim, “seitas malignas”? (Munanga, 2006, p. 143).

Na umbanda, seus adeptos cultuam orixás, santos católicos, guias, espíritos ou entidades que segundo os praticantes tiveram uma vida terrena retornando ao mundo dos homens e se incorporaram em seus médiuns para orientar, aconselhar ou guiar através de seus conhecimentos mágico-curativos. Estão agrupados em linhas, falanges ou legiões (de espíritos) liderados por um santo católico ou um orixá que ao agir dentro de uma faixa ou corrente vibratória particular, desempenha atividades específicas.

As imagens dos seres espirituais são representadas em gesso, compradas em lojas de artigos para umbanda, dispostas no altar de forma hierarquizada dentro das casas de culto. As cerimônias umbandistas são realizadas toda semana, geralmente conduzidas pelos líderes espirituais que estão sempre acompanhados de seus auxiliares, podem acontecer em salões, centros espíritas, rios, cachoeiras, matas, praia ao som de cantigas de louvação acompanhadas pelos atabaques.

2. IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/03

Os negros brasileiros não cabiam na modernização republicana. Inspirada pelas teorias raciais “científicas” europeia e norte americana, a elite branca dominante via a população negra como uma desgraça ao caráter nacional brasileiro (Skidmore, 2012, p. 29).

Essa afirmação representa bem a realidade enfrentada pelos negros logo após a extinção da escravidão. O cenário foi de abandono pelo governo, exclusão, de um preconceito mais escancarado após a abolição e sem nenhum projeto de inclusão para uma população que experimentava a liberdade pela primeira vez na vida, com sonhos para realizar e dificuldades para enfrentar, pois tiveram que recomeçar a vida sem um mínimo de amparo legal por quem tinha obrigação de fazer (Domingues, 2009).



E diante dessa realidade, os negros decidiram ir em busca de oportunidades para a realização de uma vida digna, mas, o caminho foi longo, lento, com obstáculos e adversidades. Uma das bandeiras defendidas pelo movimento negro no período pós abolição foi incluir a educação como sendo um espaço que pudesse garantir ao negro a conquista de sua ascensão social, e para isso passou a reivindicar admissão de negros nas escolas, foi lento mais foi acontecendo (Domingues, 2011).

Não se pode ignorar que, mesmo diante da importância que a escola possui no processo de construção do conhecimento, seja de fato um espaço respeitador, acolhedor e empático, pelo contrário, às vezes é o local onde mais se expressa e acontecem situações de preconceito e discriminação.

O currículo brasileiro por quase um século enfatizou conteúdo do mundo europeu devido à colonização, as influências políticas, notava-se mínimas menções em relação a comunidades africanas, ameríndias, o Movimento Negro foi um dos pilares para que mudanças ocorressem em relação às políticas públicas, incluiu em sua pauta de discussões no século XX, a inclusão da História e Cultura Afro-brasileira, exigindo assim espaço que é de direito do negro na sociedade brasileira.

Em 20 de novembro de 1995, foi realizada em Brasília, sob a organização das associações negras “A Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo, Pela Cidadania e a Vida”, nesse evento encontraram-se com o então presidente da República Fernando Henrique Cardoso, no Palácio do Planalto, onde expressaram a existência do racismo praticado contra os negros no Brasil, momento em que foi entregue um documento denominado de “Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial” que continha propostas para implementar uma política antirracista no país (Morais, 2025).

Esse momento foi significativo para o movimento negro e para futuras mudanças que ocorreriam, primeiro ocorreu uma revisão nos livros didáticos para que o negro não fosse mais descrito de forma estereotipada, procedendo assim na sua consequente retirada e correção (Bianco, 2021).

Então, em 2003, fruto da luta do movimento negro, o presidente da República Luís Inácio Lula da Silva, sancionou a Lei 10.639/03 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 onde determina a inclusão nos currículos escolares o estudo da História e Cultura Afro-brasileira em todas as instituições de ensino básico do país.

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. § 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. § 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.



Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras (Brasil, 2003, p. 1)

A aprovação da lei foi resultado de reivindicações do Movimento Negro de pelo menos 50 anos, a partir da sua aprovação, currículos foram revisados, conteúdos inseridos possibilitando que alunos de todo o país pudessem conhecer e se reconhecer em fatos, realidades, vivências relacionadas a cultura de um povo responsável pela construção e desenvolvimento do país (Américo, 2014).

O dispositivo normativo não é o único elemento reparador de uma dívida social que existe com a população negra causada pelo período escravista, mas se torna um mecanismo indispensável em que se vislumbre a construção de uma realidade onde seja praticado o respeito a diversidade, contribuindo para a transformação paulatina de práticas discriminatórias (Camilloto; Diniz, 2024).

É importante cessar com esse círculo vicioso de práticas sociais de cunho racistas e discriminatórias que se observa com frequência em nossa sociedade, enraizado por décadas através de uma teoria desenvolvida segundo interesses das classes dominantes do século XX que é o Mito da Democracia Racial (Américo, 2014).

Portanto, além dos instrumentos normativos se faz imprescindível oferecer condições para que aconteça mudança das relações entre brancos e negros, pensando nisso, depois da aprovação da Lei 10.639/03, foi sancionado em 2004 um parecer do CNE/CP nº3 /2004 e a Resolução CNE/CP nº01/ 2004, que estabelecia Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino da História da África e da Cultura Afro-brasileira (Brasil, 2004).

Então, abrangendo e reconhecendo a importância da política de valorização das relações étnico-raciais, a Lei 10.639/03 foi alterada pela 11.645/08, que acrescentou em seu conteúdo as comunidades indígenas e sua importância na construção e desenvolvimento do país (Brasil, 2008).

3. FORMAÇÃO DO PROFESSOR

A aprovação da Lei 10.639/03 se tornou uma possibilidade de discussão e combate ao racismo principalmente contra a população negra brasileira como um todo assim representada. Trabalhar com a temática da cultura afro-brasileira é possibilitar ao aluno conhecer sua cultura, reconhecer-se no outro, é preciso mostrar o que há da África e do africano no Brasil e sua contribuição para a nossa história (Américo, 2014).

Muito se discutiu até a aprovação da Lei 10.639/03, o desafio se relaciona a implementação efetiva nas escolas, e o professor passa a ser um agente necessário nesse



cenário, mas, até que ponto estão os professores preparados para abordar as temáticas étnico-raciais?

É necessário assumir uma postura de enfrentamento a um dos mitos mais enraizados no país que é a democracia racial: a formação de professores que não tiveram em sua base de formação a História da África, a cultura do negro no Brasil e a própria história do negro de um modo geral se constitui no problema crucial das novas leis que implementaram o ensino da disciplina nas escolas (Munanga, 2005).

É importante que o docente seja qualificado através de cursos, receba materiais apropriados e orientação sobre esses recursos para que assim o objetivo de ensinar sobre esse conhecimento seja alcançado.

O desafio para a implementação da História da cultura afro-brasileira, exige mudança não somente no currículo do ensino básico, mas, também das Universidades, na formação inicial do professor que passou a ter destaque após aprovação da legislação, é importante que o currículo esteja atento e em conformidade com a realidade para atender as demandas de grupos minoritários, uma proximidade entre discurso e ação, a história demanda mais proximidade com a realidade, não há como ter um distanciamento (Guedes, 2018).

De acordo com Silva (1990) [...] um currículo dessa natureza trabalha questões éticas, políticas, sociais, e não questões técnicas e instrumentais. Assume um pacto com a justiça social, no sentido de maximizar a igualdade econômica, social e educacional. O trabalho do professor-curriculista orientado por esses pressupostos nunca será neutro, mas perpassado por compromissos e imbuído de intencionalidade.

Quase duas décadas depois da aprovação da Lei 10.639/03, a realidade de mudança quanto ao ensino de Religiões de matriz afro-brasileira ainda é muito lenta, por quais motivos? É possível enumerar alguns, que travam o avanço dessa realidade. É imprescindível que a sociedade como um todo, perceba que enquanto grupos minoritários estiverem excluídos será difícil alcançar uma harmonia social, não se pode falar em convivência pacífica, quando apenas alguns grupos sociais gozam de oportunidades, enquanto outros precisam enfrentar desafios na busca por seus direitos (Camilloto; Diniz, 2024).

Educar é ensinar a compreender, experimentar e respeitar as diferenças. O ensino e estudo responsável sobre religião devem ser multidisciplinares e multiculturais, sem valorizar, por exemplo, certos padrões que a cultura ocidental e burguesa coloca como universais e superiores (Silva, 2004, p. 9).

A formação docente constitui um dos principais obstáculos para o ensino das religiões de matriz afro-brasileira. Mesmo após a aprovação das legislações que tornaram obrigatório o estudo da História da África e da cultura afro-brasileira, muitos professores ainda não possuem preparo adequado para abordar esses conteúdos de forma crítica e contextualizada (Gondim; Chingore; Viana, 2024).



Para superar essa lacuna, torna-se essencial investir em formação continuada, possibilitando que os docentes ampliem seus conhecimentos, revisem suas práticas e reflitam sobre o currículo. A atualização profissional contribui para o enfrentamento de preconceitos e para a inclusão de estratégias pedagógicas que combatam a discriminação no ambiente escolar (Sampaio; Moraes; Giorgi, 2022).

Outro fator que dificulta a socialização do tema é a escassez de materiais didáticos específicos que auxiliem o professor na implementação desse conteúdo. Embora novos recursos tenham surgido após a aprovação das leis, sua disponibilidade ainda é limitada, o que contribui para a lentidão na abordagem efetiva do tema nas escolas (Santos; Pereira, 2023).

Historicamente, a escola foi um espaço que reproduziu práticas discriminatórias, sustentadas por um sistema educacional que silenciou temas relacionados à valorização de grupos minoritários. No entanto, esse mesmo ambiente deve agora assumir o compromisso de promover alternativas pedagógicas que contemplam a diversidade cultural e religiosa presente na sociedade brasileira (Almeida, 2019).

No momento em que se discute a escola que queremos, sendo pautada no respeito e reconhecimento da diversidade, da tolerância para com o próximo e em constituir-la como um espaço democrático- falar sobre as religiões afro-brasileiras em sala de aula pode ser um ponto de partida para que os alunos conheçam parte de sua história, da história dos negros no Brasil, além de mostrar a sua importância para a formação do universo cultural do País (Moreira; Silva, 2013, p. 2).

Em relação aos docentes, se observou que, assim como a escola, muitos optaram por um silenciamento em relação ao tema das religiões de matriz afro-brasileira, seja por falta de conhecimento, qualificação específica, carência de material e recurso ou por questão pessoal no tocante ao seu credo religioso, então, optam por substituir esse conteúdo do planejamento para não ter que se sentir desconfortável em ensinar sobre a temática, sempre importante lembrar da laicidade do país e que não é em momento algum pregado o proselitismo, mas a socialização do conhecimento com o intuito de assim contribuir para a mudança social concernente as práticas discriminatórias e ao racismo.

“o respeito a todas as religiões é parte do dever da escola de formar a sociedade para uma convivência pacífica e confortável a todos” (Cunha Junior, 2009, p. 103)

Gomes (2005, p. 68-69), afirma que:

“A implementação da lei e suas respectivas diretrizes curriculares nacionais vem somar às demandas dos movimentos negros, de intelectuais e de outros movimentos sociais que se mantêm atentos à luta pela superação do racismo na sociedade, de modo geral, e na educação escolar, em específico. Esses grupos partilham da concepção de que a escola é uma das instituições sociais responsáveis pela construção de representações positivas dos afro-brasileiros e



por uma educação que tenha o respeito à diversidade como parte de uma formação cidadã.”

A escola é pensada como um ambiente acolhedor, multiplicador das relações democráticas, destacando uma sociedade cultural e pluriétnica, desempenhando um papel importante na desconstrução de uma realidade ainda forte em que ocorrem práticas discriminatórias, intolerância religiosa, preconceito, mas, é necessário destacar que mesmo quase vinte anos depois da aprovação da legislação, nem todas as escolas trabalham com a temática da forma como deveriam, resumem o trabalho apenas na data de aniversário de morte de Zumbi, em 20 de novembro, perpetuando um cenário de intolerância, desrespeito, ignorância e de exclusão mais uma vez de um grupo étnico imprescindível para o desenvolvimento do país.

4. CONSIDERAÇÕES

A discussão apresentada ao longo deste estudo evidencia que a inserção das Religiões de Matriz Afro-Brasileira no currículo da educação básica brasileira permanece como um desafio estrutural, mesmo após avanços legais significativos. As Leis 10.639/03 e 11.645/08 constituem marcos fundamentais para a promoção de uma educação antirracista; contudo, sua efetivação ainda é limitada por fatores que extrapolam a dimensão normativa. Entre esses fatores, destacam-se a insuficiência de formação docente, a escassez de materiais pedagógicos adequados e a persistência de preconceitos e resistências no ambiente escolar.

Os resultados analisados demonstram que a escola, enquanto instituição social, continua reproduzindo práticas e discursos alinhados a uma perspectiva eurocêntrica de conhecimento, o que contribui para o silenciamento de saberes afro-brasileiros e para a manutenção de desigualdades raciais. Nesse sentido, a implementação das referidas legislações exige mais do que a simples inclusão de conteúdos no currículo: requer uma revisão crítica das concepções pedagógicas, das políticas de formação inicial e continuada e das práticas institucionais que estruturam o cotidiano escolar.

Além disso, o estudo evidencia que a marginalização das religiões afro-brasileiras não se restringe ao desconhecimento, mas está profundamente vinculada ao racismo religioso e à permanência do mito da democracia racial. Enfrentar tais obstáculos implica reconhecer a escola como espaço estratégico para a promoção de direitos humanos, da diversidade cultural e da equidade racial. Para isso, torna-se imprescindível que professores e gestores assumam uma postura comprometida com a desconstrução de estereótipos e com a valorização de identidades historicamente subalternizadas.

Conclui-se, portanto, que a efetivação do ensino das Religiões de Matriz Afro-Brasileira depende de ações articuladas entre políticas públicas, formação docente, produção de materiais didáticos e engajamento institucional. Somente por meio de esforços integrados será possível



consolidar práticas educativas que contribuam para uma educação plural, democrática e comprometida com a superação do racismo estrutural.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, S. **Racismo estrutural**. [structural racism]. São Paulo: Pólen, 2019. 264 p. ISBN 978-85-98349-75-6.
- AMÉRICO, M. C. Formação de professores para a implementação da lei 10.639/2003: o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar. **Poiesis - Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação**, v. 8, n. 14, p. 515, 17 dez. 2014.
- BAKKE, R. R. B. **Na escola com os Orixás**: o ensino das religiões afro-brasileiras na aplicação da lei 10.639. 2011. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, FFLCH/USP, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.
- BIANCO, M. Do racismo a valorização da diversidade na educação brasileira. **JUSBRASIL**, v. 1, 2021. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/do-racismo-a-valorizacao-da-diversidade-na-educacao-brasileira/1202340836?msockid=096d1458b48263ae0c07028fb5e9625c>. Acesso em: 16 jan. 2026.
- BRASIL. Conselho nacional de educação. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2004.
- BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a lei nº 9.394/96 para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “história e cultura afro-brasileira”. Diário Oficial da União, Brasília, 2003.
- BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a lei nº 9.394/96 para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “história e cultura afro-brasileira e indígena”. Diário Oficial da União, Brasília, 2008.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: MEC, 2004.
- CAMILLOTO, L. S. DE B.; DINIZ, M. Estratégias na formação docente para a implementação da lei 10.639/2003: considerações à dimensão subjetiva. **Formação Docente – Revista Brasileira de Pesquisa sobre Formação de Professores**, v. 16, n. 35, p. e837, 28 dez. 2024.
- CARVALHO, G. P. de; SILVA, E. A. da. As religiões afro-brasileiras na escola. **Revista Ibero-americana de Educação**, v. 76, n. 2, 2018
- CUNHA JUNIOR, H. Candomblés: como abordar esta cultura na escola. **Revista Espaço Acadêmico**, n. 02, 2009.
- DO NASCIMENTO, S. L. Religião de matriz Afro-Brasileira no pensamento social: do racismo doutrinário a violação de direitos. **Estudos Teológicos**, v. 60, n. 1, p. 83, 4 jun. 2020.



DOMINGUES, P. "Um desejo infinito de vencer": o protagonismo negro no pós-abolição. **Topoi (Rio de Janeiro)**, v. 12, n. 23, p. 118–139, dez. 2011.

DOMINGUES, P. Fios de Ariadne: o protagonismo negro no pós-abolição. **Anos 90**, Porto Alegre, v. 16, n. 30, p. 215-250, dez. 2009.

GOMES, N. L. **Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil**: uma breve discussão. [S. I.]: Observatório de Educação, 2005. Disponível em: <https://observatorioeducacao.institutounibanco.org.br/cedoc/detalhe/alguns-termos-e-conceitos-presentes-no-debate-sobre-relacoes-raciais-no-brasil-uma-breve-discussao>. Acesso em: 16 jan. 2026.

GOMES, N. L. **Educação, identidade negra e formação de professores**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

GONDIM, E.; CHINGORE, T. T.; VIANA, P. J. DE O. Paradigmas da filosofia Africana para uma educação antirracista brasileira. **Argumentos - Revista de Filosofia**, n. 32, p. 197–213, 8 jul. 2024.

GUEDES, B. S. S. M. A implementação da lei 10.639/2003 em Nilópolis: um olhar para o relato dos professores de história. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisador@s Negr@s - ABPN**, v. 10, n. Edição Especial, p. 182–214, 2018.

HIGINO, M. E. N. **As relações da criança candomblecista no espaço social da escola**. 2011. Monografia (Especialização) - Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2011.

MARTINS, A. R. M. C. **A Koju! – resistimos!**: efeitos psicossociais da intolerância religiosa aos adeptos de religiões de matriz Africana em campos dos Goytacazes. 2023. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2023.

MATTOS, R. A. de. **História e cultura Afro-Brasileira**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2020.

MORAIS, D. S. Marcha Zumbi (1995): há 30 anos, ação do movimento negro na disputa pela cidadania e ressignificação do Brasil, por *Danilo de Souza Moraes. **Revista Focus Brasil**, 2025. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/focusbrasil/2025/11/25/marcha-zumbi-1995-disputa-pela-cidadania-e-ressignificacao-do-brasil-por-danilo-de-souza-moraes/>. Acesso em: 01 jan. 2026.

MOREIRA, H. A.; SILVA, M. R. Religiões Afro-Brasileiras em sala de aula a partir da análise de uma turma de educação de jovens e adultos. In: **XVII Simpósio Nacional de História**. Natal, 2013.

MUNANGA, K. (org). **Superando o racismo na escola**. 2. ed. [Brasília]: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

MUNANGA, K.; GOMES, N. L. **O negro no Brasil de hoje**. São Paulo: Global, 2006.

NAHAS, I. Com as congadas, catolicismo negro resiste às tensões com a igreja. **Jornal da USP**, 2025. Disponível em: <https://jornal.usp.br/diversidade/com-as-congadas-catolicismo-negro-resiste-as-tensoes-com-a-igreja/>. Acesso em: 19 jan. 2026.



REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS NO CURRÍCULO ESCOLAR: ENTRE A LEGISLAÇÃO,
A FORMAÇÃO DOCENTE E O RACISMO ESTRUTURAL
Berciane Vanda da Silva Martins

SAMPAIO, F.; MORAES, A.; GIORGI, M. C. Práticas antirracistas na formação docente: rupturas epistemológicas e produção de subjetividades em discursos acadêmicos discentes. **Linguagem em (Dis)curso**, v. 22, n. 2, p. 277–295, 1 ago. 2022.

SILVA, E. M. Religião, diversidade e valores culturais: conceitos teóricos e a educação para a cidadania. **Revista de estudo da religião**, n. 2, 2004.

SILVA, P. B. G. Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil. **Educação, [S. l.]**, v. 30, n. 3, 2008.

SILVA, T. M. N. **A construção do currículo na sala de aula**: o professor como pesquisador. São Paulo: EPU, 1990.

SKIDMORE, T. **Preto no branco**: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro (1870-1930). Tradução Donaldson M. Garschagen. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

VIEGAS, M. I. DE A. O sagrado na religiosidade popular negra: ser e pertencer no domínio do Congado Mineiro. **Mosaico**, v. 16, n. 25, 2024.

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.